



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Santo Ângelo
PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras

Os Vereadores que este subscrevem, membros da Mesa Diretora, vêm, nos termos regimentais, encaminhar o seguinte:

PROJETO DE LEI

Reajusta o subsídio dos Secretários Municipais.

Luiz Valdir Andres, Prefeito de Santo Ângelo-RS, FAZ SABER, conforme determina a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica reajustado em 6,10% (seis vírgula dez por cento) os subsídios dos Secretários Municipais, passando para R\$ 6.462,13 (seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais e treze centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2016.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM _____ DE _____ DE 2016.

Luiz Valdir Andres
Prefeito Municipal

Sala de Sessões, em ___ de _____ de 2016.
Justificativa em plenário.

Ver. Diomar Lino Formenton
Secretário

Ver. Lauri Juliani
Vice-Presidente

Ver. Osvaldir Ribeiro de Souza
Presidente